



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

=DESPACHO=

Em atenção ao que dispõe o § 6º do artigo 221 do Regimento Interno da Casa, expeça-se Edital para que se seja CIENTIFICADO o Prefeito que fora exarado parecer pela Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos, concluindo pela manutenção do PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL, com advertências e recomendação, à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Garça, relativamente ao exercício financeiro de 2023, a ser incluído para votação na Ordem do Dia da 9ª Sessão Ordinária desta Casa, bem como seja publicado na Imprensa Oficial o relatório da Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos.

Garça, assinado e datado eletronicamente.

RAQUEL SARTORI

Presidente

